

Comité Português para a UNICEF

Demonstrações Financeiras

Exercício de 2024

unicef para todas as crianças
PORTUGAL

Índice

Demonstrações financeiras individuais para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024

• Balanço em 31 de dezembro de 2024.....	4
• Demonstração dos Resultados em 31 de dezembro de 2024.....	5
• Demonstração Individual dos Fluxos de Caixa em 31 de dezembro de 2024.....	6
• Demonstração das Alterações nos Fundos Patrimoniais em 31 de dezembro de 2024.....	7
• Anexo	
1. Nota Introdutória.....	9
2. Referencial Contabilístico.....	9
3. Principais políticas contabilísticas	10
4. Fluxos de caixa	15
5. Alteração de políticas contabilísticas, erros e estimativas	15
6. Activos fixos tangíveis	16
7. Activos Intangíveis	17
8. Estado e outros entes públicos	18
9. Outros activos correntes	18
10. Diferimentos	18
11. Caixa e depósitos bancários	19
12. Resultados transitados	19
13. Outras variações nos fundos patrimoniais	20
14. Outros passivos correntes	20
15. Fornecedores	20
16. Activos não correntes detidos para venda.....	21
17. Vendas e prestações de serviços	21
18. Subsídios à exploração	22
19. Fornecimentos e serviços externos	23
20. Gastos com pessoal	23
21. Outros rendimentos	24
22. Outros gastos	24
23. Gastos/reversões de depreciação e de amortização	25
24. Resultados financeiros	25
25. Honorários do Revisor Oficial de Contas	25
26. Partes relacionadas	25
27. Acontecimentos após a data do balanço	26
28. Informação exigida por diplomas legais	26

Demonstrações Financeiras
para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024

Comité Português para a UNICEF**Balanço em 31 de dezembro de 2024**

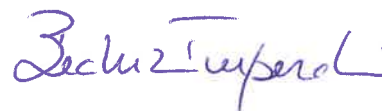
(Valores expressos em euros)

	<u>Notas</u>	<u>31.Dez24</u>	<u>31.Dez23</u>
Activo			
Activo não corrente			
Activos fixos tangíveis	6	1 389 729	788 316
Activos intangíveis	7	1 827	3 197
Investimentos financeiros (FCT)		11 732	11 732
Total do Activo não corrente		1 403 288	803 245
Activo corrente			
Diferimentos	10	13 301	8 049
Outros activos correntes	9	223 532	276 592
Ativos não correntes detidos para venda	16	256 697	356 697
Caixa e depósitos bancários	11	2 842 390	4 383 832
Total do Activo corrente		3 335 920	5 025 170
Total do Activo		4 739 208	5 828 415
Fundos Patrimoniais			
Resultados transitados	12	2 263 444	2 194 054
Ajustamentos/outras variações nos fundos patrimoniais	13	256 684	356 684
Resultado líquido do período		0	69 390
Total dos Fundos Patrimoniais		2 520 128	2 620 128
Passivo			
Passivo corrente			
Fornecedores	15	1 766 232	2 691 937
Estado e outros entes públicos	8	70 282	62 512
Diferimentos	10	37 988	48 338
Outros passivos correntes	14	344 578	405 501
Total dos Passivos Correntes		2 219 080	3 208 288
Total do Passivo		2 219 080	3 208 288
Total dos Fundos patrimoniais e do Passivo		4 739 208	5 828 415

Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras

Lisboa, 24 de fevereiro de 2025

A DIRECÇÃO



Comité Português para a UNICEF

Demonstração dos Resultados Exercício findo em 31 de dezembro de 2024

(Valores expressos em euros)

	Notas	2024	2023
Vendas e Serviços prestados	17	16 914 196	19 272 263
Subsídios, doações e legados à exploração	18	1 835 502	1 633 362
Fornecimentos e serviços externos	19	(17 102 011)	(19 624 070)
Gastos com o pessoal	20	(1 654 606)	(1 259 796)
Outros rendimentos	21	34 800	87 100
Outros gastos	22	(6 574)	(10 595)
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		21 307	98 264
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	6, 7 e 23	(67 084)	(52 962)
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		(45 777)	45 302
Juros e rendimentos similares obtidos	24	45 777	24 088
Juros e gastos similares suportados	24	-	-
Resultado antes de impostos		0	69 390
Imposto sobre o rendimento do período		-	-
Resultado líquido do período	12	0	69 390

Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras

Lisboa, 24 de fevereiro de 2025

A DIRECÇÃO

Beatriz Tupper
-f- 412-

Comité Português para a UNICEF
Demonstração dos Fluxos de Caixa
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024

(Valores expressos em euros)

	2024	2023
<i>Fluxos de Caixa das Actividades Operacionais</i>		
Recebimentos de clientes e utentes	16 903 845,92	19 258 447
Pagamentos a fornecedores	(18 119 440,43)	(19 152 477)
Pagamentos ao pessoal	(1 621 030,86)	(1 192 640)
Caixa gerada pelas operações	(2 836 625)	(1 086 670)
Outros recebimentos/pagamentos	1 916 559	1 626 561
Fluxos de Caixa das Actividades Operacionais (1)	(920 065)	539 891
<i>Fluxos de Caixa das Actividades de Investimento</i>		
Pagamentos respeitantes a:		
Activos fixos tangíveis e intangíveis	(667 126)	(47 924,67)
Investimentos financeiros	-	(1 698,58)
	(667 126)	(49 624)
Recebimentos provenientes de:		
Outros activos	-	-
Juros e rendimentos similares	45 750	24 087,67
	45 750	24 088
Fluxos de Caixa das Actividades de Investimento (2)	(621 376)	(25 536)
<i>Fluxos de Caixa das Actividades de Financiamento</i>		
Recebimentos provenientes de:		
	-	-
Pagamentos respeitantes a:		
	-	-
Fluxos de Caixa das Actividades de Financiamento (3)	-	-
Variação de caixa e seus equivalentes (1+2+3)	(1 541 442)	514 355
Efeito das diferenças de câmbio	-	-
Caixa e seus equivalentes no início do exercício	4 383 832	3 869 477
Caixa e seus equivalentes no fim do exercício	2 842 390	4 383 832

Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras

Lisboa, 24 de fevereiro de 2025

A DIRECÇÃO

Beatriz Imperiel
[Assinatura]

Comité Português para a UNICEF

Demonstração das Alterações nos Fundos Patrimoniais - Exercício de 2024

(Valores expressos em euros)

Fundos patrimoniais atribuídos aos instituidores da entidade						
		Reservas	Resultados transitados	Outras variações nos fundos patrimoniais	Resultado líquido do período	Total dos fundos patrimoniais
	1	-	2 194 054	356 684	69 390	2 620 128

Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras

Lisboa, 24 de fevereiro de 2025

A DIRECÇÃO

Reduz Timpard
for

Comité Português para a UNICEF

Demonstração das Alterações nos Fundos Patrimoniais - Exercício de 2023

(Valores expressos em euros)

Fundos patrimoniais atribuídos aos instituidores da entidade						
		Reservas	Resultados transitados	Outras variações nos fundos patrimoniais	Resultado líquido do período	Total dos fundos patrimoniais
<i>Posição no Início do Exercício 2023</i>						
	1	-	2 108 130	1 801 217	85 924	3 995 270
Alterações no exercício						
		-	-	(1 444 533)	-	(1 444 533)
	2	-	-	(1 444 533)	-	(1 444 533)
	3				69 390	69 390
	12					
<i>Resultado Líquido do Exercício</i>						
<i>Resultado Integral</i>						
	4 = 2 + 3				69 390	(1 375 143)
Operações com detentores de capital próprio						
		-	85 924	-	(85 924)	-
	5	-	85 924	-	(85 924)	-
<i>Posição no Fim do Exercício 2023</i>						
	6 = 1 + 2 + 3 + 5	-	2 194 054	356 684	69 390	2 620 128

Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras

Lisboa, 24 de fevereiro de 2025

A DIRECÇÃO

Beatriz Imperiel

24.02

Comité Português para a UNICEF

Anexo às Demonstrações Financeiras para o período findo em 31 de dezembro de 2024

(Valores expressos em euros)

1. Nota introdutória

Comité Português para a UNICEF, pessoa coletiva de utilidade pública, constituída em 10 de abril de 1979, com sede na Av. Barbosa du Bocage n.º 87, 6.º em Lisboa, número de identificação fiscal n.º 500 883 823, nos termos do seu estatuto, constitui-se como **Associação de fins não lucrativos**, criada de acordo com a legislação nacional e o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), tendo como objetivos estatutários promover o bem-estar das crianças, apoiando os objetivos, políticas e programas aprovados pelo Conselho de Administração e pelos órgãos superiores de gestão da UNICEF Internacional e aceitando conduzir estas operações de acordo com as referidas políticas e o acordo de cooperação* estabelecido entre as partes. O apoio ao trabalho da UNICEF Internacional inclui a prossecução dos objetivos e princípios contidos na Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança, e a organização e desenvolvimento em território português da sua atividade, tendo sido concedida ao Comité Português para a UNICEF a isenção de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, em consonância com o previsto no artigo 10.º do CIRC.

2. Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no quadro das disposições em vigor em Portugal vertidas no Decreto – Lei n.º 98/2015, de 2 de junho, que aprova o regime de normalização contabilística para as entidades do setor não lucrativo (“SNC – ESNL”), incluindo a norma contabilística e de relato financeiro prevista no Aviso n.º 8258/2015 de 29 de julho e dos modelos de demonstrações financeiras e plano de contas, definidos na portaria n.º 218/2015 de 23 de julho. De ora em diante, o conjunto daquelas normas e interpretações será designado, genericamente, por “NCRF – ESNL”. O SNC – ESNL são parte integrante do Sistema de Normalização Contabilística (“SNC”) atualizado pelo referido Decreto – Lei n.º 98/2015, de 2 de junho, incluindo a estrutura conceptual, normas contabilísticas e de relato financeiro (“NCRF”) e normas interpretativas (“NI”) consignadas, respetivamente, nos avisos n.º 8254/2015, n.º 8256/2015 e n.º 8258/2015, de 29 de julho.

As demonstrações financeiras que incluem o balanço, a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações nos fundos patrimoniais, a demonstração dos fluxos de caixa e o anexo, foram aprovadas pelo Conselho de Administração da Associação, no dia 24 de fevereiro de 2025, são expressas em euros e foram preparadas de acordo com os pressupostos da continuidade e do regime de acréscimo no qual os itens são reconhecidos como activos, passivos, fundos patrimoniais, rendimentos e gastos quando satisfaçam as definições e os critérios de reconhecimento para esses, em conformidade com as características qualitativas da compreensibilidade, relevância, materialidade, fiabilidade, representação fidedigna, substância sobre a forma, neutralidade, prudência, plenitude e comparabilidade.

As políticas contabilísticas apresentadas na nota 4, foram utilizadas nas demonstrações financeiras para o exercício findo a 31 de dezembro de 2024 e na informação financeira comparativa apresentada nestas demonstrações financeiras para o exercício findo a 31 de dezembro de 2023.

Não foram feitas derrogações às disposições do SNC-ESNL.

Não existem contas do balanço e da demonstração dos resultados cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do exercício anterior.

*Acordo de Cooperação:

Acordo pelo qual se estabelecem as condições de representação da UNICEF em Portugal Pelo Comité Português desde 1979

3. Principais políticas contabilísticas

As principais políticas contabilísticas aplicadas na preparação das demonstrações financeiras apresentam-se como segue:

3.1 Bases de mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras:

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, a partir dos registos contabilísticos da Empresa.

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as NCRF-ESNL requer que o Conselho de Administração formule julgamentos, estimativas e pressupostos que afetam a aplicação das políticas contabilísticas e o valor dos activos, passivos, rendimentos e gastos. As estimativas e pressupostos associados são baseados na experiência histórica e noutros fatores considerados razoáveis de acordo com as circunstâncias e formam a base para os julgamentos sobre os valores dos activos e passivos cuja valorização não é evidente através de outras fontes. Os resultados reais podem diferir das estimativas. As questões que requerem um maior grau de julgamento ou complexidade, ou para as quais os pressupostos e estimativas são considerados significativos, são apresentados na Nota 3.3 - Principais estimativas e julgamentos utilizados na elaboração das demonstrações financeiras.

3.2 Outras políticas contabilísticas relevantes

As principais políticas de contabilidade aplicadas na elaboração das demonstrações financeiras são as que abaixo se descrevem.

a) Activos fixos tangíveis

Os activos fixos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição que compreende o seu preço de compra, incluindo os direitos de importação e os impostos de compra não reembolsáveis, após dedução dos descontos e abatimentos, quaisquer custos diretamente atribuíveis para colocar o activo na localização e condição necessárias, para o mesmo ser capaz de funcionar da forma pretendida, e a estimativa inicial dos custos de desmantelamento e remoção do item e de restauração do local no qual este está localizado, deduzido das respetivas depreciações acumuladas e perdas por imparidade.

Na data da transição para as NCRF-ESNL o Comité decidiu manter o critério de mensuração pelo método do custo.

Os custos subsequentes são reconhecidos como activos fixos tangíveis apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para a Associação, ou seja quando aumentam a vida útil dos activos ou resultem em benfeitorias ou melhorias significativas.

Os custos de assistência diária ou de reparação e manutenção são reconhecidos como gastos no momento em que neles se incorre, de acordo com o regime de acréscimo.

A Associação procede a testes de imparidade sempre que eventos ou circunstâncias indiciam que o valor contabilístico excede o valor recuperável, sendo a diferença, caso exista, reconhecida em resultados. O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu justo valor menos os gastos de vender e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados que se esperam vir a obter do uso continuado do activo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

Os terrenos não são depreciables. As depreciações dos restantes activos fixos tangíveis são calculadas segundo o método da linha recta, após a dedução do seu valor residual, de acordo com os seguintes períodos de vida útil esperada dos bens:

Anos de vida útil	
Edifícios e outras construções	50
Equipamento básico	4 - 8
Equipamento administrativo	4 - 8

As despesas com reparação e manutenção destes activos são consideradas como gasto no exercício em que ocorrem.

Handwritten signature and initials in blue ink.

As vidas úteis, método de depreciação e valor residual dos bens são revistos anualmente. O efeito das alterações a estas estimativas é reconhecido na demonstração dos resultados prospectivamente.

Os ganhos ou perdas provenientes do abate ou alienação são determinados pela diferença entre o recebimento e a quantia escriturada do activo, sendo reconhecidos como rendimentos ou gastos no período. No caso de alienação de bens revalorizados, o montante incluído em excedentes de revalorização é transferido para resultados transitados.

b) Activos Intangíveis

A Associação reconhece um activo intangível sempre que o mesmo for identificável, exercer o controlo sobre o mesmo, seja provável que fluam benefícios económicos futuros para a Empresa e o seu custo possa ser fiavelmente mensurado.

Os activos intangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição deduzido das respectivas amortizações acumuladas e das perdas por imparidade.

As amortizações são registadas após o início da utilização segundo o método da linha recta de acordo com o seguinte período de vida útil estimado

Anos de vida útil	
Programas de computador	3

c) Locações

A Associação classifica as operações de locação como locações financeiras ou locações operacionais em função da substância da transacção e não da forma do contrato. Uma locação é classificada como locação financeira se ela transferir substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à propriedade. Uma locação é classificada como locação operacional se ela não transferir substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à propriedade.

Os pagamentos/recebimentos efectuados pela Associação à luz dos contratos de locação operacional são registados nos gastos/rendimentos dos períodos a que dizem respeito numa base linear.

d) Créditos a receber

Os créditos a receber são inicialmente reconhecidos ao seu justo valor, sendo subsequentemente valorizadas ao custo ou custo amortizado, utilizando o método da taxa de juro efectiva, quando o efeito temporal é materialmente relevante, sendo apresentadas em balanço deduzidas das perdas por imparidade que lhe estejam associadas.

As perdas por imparidade são registadas com base na avaliação regular da existência de evidência objectiva de imparidade associada aos créditos de cobrança duvidosa na data do balanço. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da perda estimada, num período posterior.

e) Activos não correntes detidos para venda

Os activos não correntes ou grupos de activos não correntes detidos para venda (grupos de activos em conjunto com os respectivos passivos, que incluem pelo menos um activo não corrente), são classificados como detidos para venda quando estão disponíveis para venda imediata na sua condição actual, sujeitos apenas aos termos que são habituais e costumeiros para a sua venda e cuja venda é altamente provável.

A Associação também classifica como activos não correntes detidos para venda os activos não correntes ou grupos de activos adquiridos apenas com o objectivo de venda posterior, que estão disponíveis para venda imediata na sua condição actual, sujeitos apenas aos termos que são habituais e costumeiros para a sua venda e cuja venda é altamente provável.

Imediatamente antes da sua classificação como detidos para venda, os activos não correntes detidos para venda e todos os activos e passivos incluídos num grupo de activos para venda, são mensurados ao menor entre o seu custo e o seu justo valor deduzido dos custos de venda.

f) Dívidas a pagar

As dívidas a pagar são inicialmente reconhecidas ao justo valor, sendo deduzidas dos custos imputáveis à emissão da dívida, sendo subsequentemente mensurados pelo custo amortizado (quando o valor temporal do dinheiro seja materialmente relevante).

g) Caixa e equivalentes de caixa

A caixa e seus equivalentes englobam o dinheiro em caixa e em depósitos à ordem e investimentos financeiros a curto prazo, altamente líquidos que sejam prontamente convertíveis para quantias conhecidas de dinheiro e que estejam sujeitos a um risco insignificante de alterações de valor.

h) Transações em moeda estrangeira

As transações em moeda estrangeira são convertidas para Euro à taxa de câmbio em vigor na data da transacção.

Os activos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira são convertidos para euros à taxa de câmbio em vigor na data do balanço. As diferenças cambiais resultantes desta conversão são reconhecidas nos resultados.

Os activos e passivos não monetários registados ao custo histórico, expressos em moeda estrangeira, são convertidos à taxa de câmbio da data da transacção.

Os activos e passivos não monetários expressos em moeda estrangeira registados ao justo valor são convertidos à taxa de câmbio em vigor na data em que o justo valor foi determinado.

As diferenças de câmbio resultantes da liquidação de itens monetários ou do relato de itens monetários a taxas diferentes das que foram inicialmente registadas durante o período, ou relatadas em demonstrações financeiras anteriores, são reconhecidas nos resultados do período em que ocorrem.

Quando um ganho ou uma perda num item não monetário é reconhecido directamente no capital próprio, qualquer diferença de câmbio incluída nesse ganho ou perda é reconhecida directamente no capital próprio. Quando um ganho ou uma perda com um item não monetário é reconhecido nos resultados, qualquer diferença de câmbio incluída nesse ganho ou perda é reconhecida nos resultados.

i) Subsídios

Os subsídios à exploração destinam-se à cobertura de gastos, incorridos e registados, com o desenvolvimento de ações de angariação de fundos e de impulsionamento do volume de receitas, ou no desenvolvimento de programas de advocacy e influência de políticas públicas, sendo os mesmos reconhecidos em resultados no momento em que neles se incorre, independentemente do momento de recebimento do subsídio.

j) Provisões

São reconhecidas provisões quando:

- A Empresa tem uma obrigação presente, legal ou construtiva como resultado de um acontecimento passado;
- É provável que um exfluxo de recursos que incorporem benefícios económicos seja necessário para liquidar a obrigação; e,
- É possível efectuar uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

Numa base anual, as provisões são sujeitas a uma revisão, de acordo com a estimativa das respectivas responsabilidades futuras. A actualização financeira da provisão, com referência ao final de cada período, é reconhecida como um gasto financeiro.

k) Activos e Passivos Contingentes

A Associação não reconhece activos nem passivos contingentes.

Os passivos contingentes são divulgados, a menos que seja remota a possibilidade de um exfluxo de recursos que incorporem benefícios económicos. Os activos são divulgados, quando for provável um influxo de benefícios económicos.

Os activos e passivos contingentes são avaliados continuamente para assegurar que os desenvolvimentos estão apropriadamente reflectidos nas demonstrações financeiras.

Se se tornar provável que um exfluxo de benefícios económicos futuros venha a ser exigido para um item previamente tratado como um passivo contingente, é reconhecida uma provisão nas demonstrações financeiras do período em que a alteração da probabilidade ocorra.

Se se tornar virtualmente certo que ocorrerá um influxo de benefícios económicos, o activo e o rendimento relacionado são reconhecidos nas demonstrações financeiras do período em que a alteração ocorra.

Os passivos contingentes de carácter ambiental não são reconhecidos no balanço. Se existir uma possibilidade, menos que provável, de que um dano ambiental deva ser reparado no futuro, mas essa obrigação esteja ainda dependente da ocorrência de um acontecimento incerto, a Empresa divulga o respectivo passivo contingente.

l) Reconhecimento de gastos e rendimentos

Os gastos e rendimentos são registados no período a que se referem independentemente do seu pagamento ou recebimento, de acordo com o regime de acréscimo, exceto no caso dos donativos recebidos, que são contabilizados como prestação de serviços, apenas no momento do recebimento ou confirmação por parte das entidades que concedem os donativos. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e as correspondentes receitas e despesas são registadas nas rubricas de Outros activos ou passivos conforme sejam valores a receber ou a pagar. (Nota 9 e Nota 14)

m) Rédito

O rédito é mensurado pelo justo valor da retribuição recebida ou a receber.

O rédito proveniente da venda de bens é reconhecido quando tiverem sido satisfeitas todas as condições seguintes:

- A Associação tenha transferido para o comprador os riscos e vantagens significativos da propriedade dos bens;
- A Associação não mantenha envolvimento continuado de gestão com grau geralmente associado com a posse, nem o controlo efectivo dos bens vendidos;
- A quantia do rédito possa ser fiavelmente mensurada;
- Seja provável que os benefícios económicos associados com a transacção fluam para a Associação; e
- Os custos incorridos ou a serem incorridos referentes à transacção possam ser fiavelmente mensurados.

O rédito associado a uma prestação de serviços é reconhecido com referência à fase de acabamento da transacção à data do balanço quando o desfecho de uma transacção possa ser fiavelmente estimado. O desfecho de uma transacção pode ser fiavelmente estimado quando todas as condições seguintes forem satisfeitas:

- A quantia de rédito possa ser fiavelmente mensurada;
- Seja provável que os benefícios económicos associados à transacção fluam para a Associação;
- A fase de acabamento da transacção à data do balanço possa ser fiavelmente mensurada; e
- Os custos incorridos com a transacção e os custos para concluir a transacção possam ser fiavelmente mensurados.

O rédito compreende os montantes facturados na venda de produtos ou prestações de serviços líquidos de abatimentos e descontos. Quando o influxo de dinheiro ou equivalentes de dinheiro for diferido, o justo valor da retribuição pode ser menor que a quantia nominal. Esta diferença é reconhecida como rédito de juros.

O Comité reconhece as receitas obtidas com as rendas, subsídios, doações e legados à exploração como proveitos no exercício a que estes se reportam. O rédito relativo a donativos é reconhecido no momento do seu recebimento ou confirmação por parte das entidades que concedem os donativos.

n) Gastos/Rendimentos de financiamentos

Os gastos/rendimentos de financiamentos incluem os juros pagos pelos empréstimos obtidos, e rendimentos e gastos similares obtidos e suportados que diga respeito a diferenças cambiais associadas aos financiamentos e contratos de swap ou outros derivados inerentes a coberturas de risco associadas aos financiamentos contraídos.

Os juros são reconhecidos de acordo com o regime de acréscimo pelo método do custo amortizado.

Os juros de aplicações financeiras e outros rendimentos de investimentos efectuados são reconhecidos, na demonstração dos resultados em outros rendimentos.

o) Acontecimentos após a data de balanço

As demonstrações financeiras apresentadas reflectem os eventos subsequentes ocorridos até 24 de fevereiro de 2025, data em que foram aprovadas pelo Órgão de Gestão conforme referido na Nota 2.

Os eventos ocorridos após a data do balanço sobre condições que existiam à data do balanço, são eventos ajustáveis considerados na preparação das demonstrações financeiras.

Os acontecimentos materiais após a data do balanço que não dão lugar a ajustamentos são divulgados na Nota 27.

p) Imparidade

Em cada data de balanço é efectuada uma avaliação da existência de imparidade de todos os activos financeiros que não sejam mensurados ao justo valor.

Se existir evidência objectiva de imparidade, o montante de perda, a inscrever em resultados, para activos financeiros mensurados ao custo amortizado resulta da diferença entre a quantia escriturada e o valor actual dos fluxos de caixa estimados descontados à taxa de juro efectiva original do activo financeiro, podendo ser revertida em período subsequente se deixar de existir prova objectiva de imparidade. O montante de perda, a inscrever em resultados, para activos financeiros mensurados ao custo resulta da diferença entre a quantia escriturada e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados descontados à taxa de retorno do mercado corrente para um activo financeiro semelhante, não podendo ser revertida em períodos subsequentes.

3.3. Principais estimativas e julgamentos

As NCRF-ESNL requerem que sejam efetuadas estimativas e julgamentos no âmbito da tomada de decisão sobre alguns tratamentos contabilísticos com impactos nos valores reportados no total do activo, passivo, capital próprio, gastos e rendimentos. Os efeitos reais podem diferir das estimativas e julgamentos efetuados, nomeadamente no que se refere ao efeito dos gastos e rendimentos reais.

As principais estimativas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos são discutidos nesta nota com o objetivo de melhorar o entendimento de como a sua aplicação afeta os resultados reportados pela Associação e a sua divulgação. Uma descrição detalhada das principais políticas contabilísticas utilizadas pela Associação é apresentada na Nota 3.2. do Anexo.

Considerando que em muitas situações existem alternativas ao tratamento contabilístico adotado pelo Comité, os resultados reportados poderiam ser diferentes caso um tratamento diferente tivesse sido escolhido. O Conselho de Administração considera que as escolhas efetuadas são apropriadas e que as demonstrações financeiras apresentam de forma adequada a posição financeira da Associação e o resultado das suas operações em todos os aspetos materialmente relevantes. Os resultados das alternativas analisadas de seguida são apresentados apenas para assistir o leitor no entendimento das demonstrações financeiras e não têm intenção de sugerir que outras alternativas são mais apropriadas.

a) Provisões

A avaliação das estimativas para fazer face à constituição de provisões resulta da melhor informação disponível à data de elaboração e aprovação das demonstrações financeiras. As alterações destas estimativas podem implicar a determinação de diferentes níveis de montantes a provisionar e consequentemente diferentes impactos em resultados, como referido no ponto 3.2 acima.

b) Vida útil dos activos intangíveis e activos fixos tangíveis

A vida útil de um activo é o período durante o qual se espera que esse activo esteja para uso, devendo ser revista pelo menos no final de cada ano financeiro. Caso as estimativas difiram das anteriores, a alteração deve ter efeitos somente no futuro, alterando-se as quotas de depreciação ou amortização de modo a que o activo seja integral e linearmente depreciado até ao fim da sua vida útil.

c) Recuperabilidade de saldos devedores de clientes e outros devedores

As perdas por imparidade relativas a saldos devedores de clientes e outros devedores são baseadas na avaliação efetuada pela Associação da probabilidade de recuperação dos saldos das contas a receber, antiguidade de saldos, anulação de dívidas e outros fatores. Existem determinadas circunstâncias e factos que podem alterar a estimativa das perdas por imparidade dos saldos das contas a receber face aos pressupostos considerados, incluindo alterações da conjuntura económica, das tendências sectoriais, da deterioração da situação creditícia dos principais clientes e de incumprimentos significativos. Este processo de avaliação está sujeito a diversas estimativas e julgamentos. As alterações destas estimativas podem implicar a determinação de diferentes níveis de imparidade e, consequentemente, diferentes impactos nos resultados.

d) Gestão de riscos financeiros

O Comité está sujeito a vários riscos financeiros. Para isso a Associação desenvolveu um processo de gestão dos riscos financeiros, com o objetivo de minimizar os efeitos adversos nos resultados do Comité. Os riscos financeiros são identificados pela tesouraria e pelas unidades operacionais, cabendo à tesouraria a realização das necessárias coberturas de risco, de acordo com as diretrizes traçadas pela Administração.

Risco cambial – A Associação não está exposta a este risco na medida em que não efetua operações estrangeiras e transações comerciais futuras.

Risco de preço – a Associação não está exposta ao risco de preço das matérias-primas.

Risco de crédito – o Comité não tem concentração significativa de risco de crédito. As políticas em vigor asseguram que as prestações de serviço sejam efetuadas para clientes com um adequado historial de crédito.

Risco de liquidez – a gestão prudente do risco de liquidez implica a manutenção das disponibilidades necessárias (definidas através da Política de Reservas) e a disponibilidade de fundos através de facilidades de crédito negociadas.

3.4. Principais pressupostos relativos ao futuro

Não foram identificadas pelo órgão de gestão da Associação situações que sejam susceptíveis de provocar ajustamentos materiais nas quantias escrituradas de activos e passivos durante o ano seguinte ou mesmo que coloquem em causa a continuidade da mesma.

3.5. Principais fontes de incertezas das estimativas

As principais fontes de incertezas encontram-se detalhadas na Nota 3.3.

4. Fluxos de caixa

A Demonstração dos Fluxos de Caixa é preparada segundo o método direto, através do qual são divulgados os recebimentos e pagamentos de caixa brutos em atividades operacionais, de investimento e de financiamento.

A Associação classifica os juros e dividendos pagos como atividades de financiamento e os juros e os dividendos recebidos como atividades de investimento.

A constituição da rubrica de caixa e depósitos bancários é divulgada na Nota 11.

5. Alteração de políticas contabilísticas, erros e estimativas

No período findo em 31 de dezembro de 2024 não houve alteração na política contabilística relativa ao reconhecimento do rédito com donativos, o qual é reconhecido quando os donativos são recebidos ou confirmados pelas respectivas entidades, tal como referido na nota 3.2.

Adicionalmente não foram reconhecidos erros materiais relativos a estimativas efetuadas na preparação das demonstrações financeiras de períodos anteriores.

O movimento ocorrido nos activos fixos tangíveis e respectivas depreciações, nos exercícios de 2024 e de 2023 foi o seguinte:

Para fazer face ao crescimento da sua actividade e consequentemente da sua equipa, em 2024 o Comité Português para a UNICEF aumentou as suas instalações, adquirindo uma fração no mesmo edifício onde se encontrava já a sua sede. Ao longo do ano adquiriu-se ainda o equipamento que se revelou essencial para o bom funcionamento do espaço e o desenrolar das tarefas das várias equipas. Todo o equipamento considerado já inapto para as actuais operações foi descontinuado e recolhido por entidades de tratamento e recolha de equipamento inutilizado.

Já em 2023, com o redimensionamento das equipas e a consequente evolução e adaptação a novas formas de trabalhar, o Comité Português para a UNICEF tinha investido quer nas instalações quer em equipamento administrativo, demonstrando assim a sua constante preocupação com a melhoria continua do espaço e a adopção de melhores ferramentas de trabalho. Consequentemente todo o equipamento considerado já inapto para as actuais operações foi descontinuado.

O movimento ocorrido nos activos intangíveis e respectivas amortizações, nos exercícios de 2024 e de 2023 foi o seguinte:

O movimento ocorrido nos activos intangíveis e respectivas amortizações, nos exercícios de 2024 e de 2023 foi o seguinte:

O movimento ocorrido nos activos intangíveis e respectivas amortizações, nos exercícios de 2024 e de 2023 foi o seguinte:

O movimento ocorrido nos activos intangíveis e respectivas amortizações, nos exercícios de 2024 e de 2023 foi o seguinte:

O movimento ocorrido nos activos intangíveis e respectivas amortizações, nos exercícios de 2024 e de 2023 foi o seguinte:

8. Estado e outros entes públicos

Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023 a rubrica “Estado e outros entes públicos” apresentava os seguintes saldos no passivo:

	31-Dez-24	31-Dez-23
Passivo		
Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)	10 883	15 203
Imposto sobre o rend. das pessoas singulares (IRS)	23 432	19 369
Segurança Social	35 509	27 482
Outros impostos e taxas (FCT e FGCT)	458	458
	70 282	62 512

9. Outros activos correntes

Em 31 de Dezembro de 2024 e de 2023, a rubrica “Outros activos correntes” tinha a seguinte composição:

	31-Dez-24		31-Dez-23	
	Não corrente	Corrente	Não corrente	Corrente
Pessoal	-	1 888	-	3 606
Juros a receber	-	-	-	10 263
Devedores por acréscimos de rendimentos	-	165 904	-	227 707
Devedores diversos	-	55 740	-	35 016
	-	223 532	-	276 592
Perdas por imparidade acumuladas	-	-	-	-
	-	223 532	-	276 592

A rubrica de valores a receber de Pessoal, no valor de Euros 1.888, reporta-se a valores adiantados por conta dos prémios do seguro de saúde de familiares dos colaboradores que de acordo com a política interna desta entidade podem optar por incluir o seu agregado familiar na apólice de grupo da mesma sendo o seu custo deduzido mensalmente no vencimento respectivo de quem adere a esta opção. Em acréscimos de rendimentos são registados os depósitos efectuados já em 2025 mas de donativos enviados pelos doadores até ao dia 31 de dezembro de 2024 e também os montantes das transferências registadas no banco nos primeiros dias de janeiro de 2025 mas com data valor até ao dia 31 de dezembro de 2024.

Na rubrica de Devedores diversos estão incluídos os valores a receber por parte da UNICEF Internacional relativamente à comparticipação das despesas incorridas com funções desempenhadas por colaboradores portugueses para todos os outros Comités Nacionais.

10. Diferimentos

Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023 os saldos da rubrica “Diferimentos” no activo e passivo foram como segue:

	31-Dez-24	31-Dez-23
Diferimentos (Activo)		
Seguros pagos antecipadamente	13 301	8 049
	13 301	8 049
Diferimentos (Passivo)		
Rendimentos a reconhecer (comparticipação PFP)	-	5 350
Rendimentos a reconhecer (CAC)	34 000	39 000
Outros rendimentos a reconhecer	3 988	3 988
	37 988	48 338

2025
Jan

Relativamente aos custos diferidos reflectidos no Activo, os seguros aqui identificados referem-se aos prémios do seguro de saúde que o Comité assume por conta dos seus colaboradores, como parte do pacote de remunerações oferecido, e que se encontram já pagos mas correspondem ao período de janeiro até abril de 2025.

Quanto às receitas diferidas registadas no Passivo, em 2024, o valor de Euros 34.000, no âmbito do Programa Cidades Amigas das Crianças, diz respeito ao montante efectivamente já pago por vários dos municípios participantes para acompanhamento da implementação dos seus planos a executar ao longo de 5 anos, mas correspondente aos anos ainda em falta para a conclusão desses planos.

Registam-se ainda nesta rubrica contribuições no valor de Euros 3.988, de parceiros para consumos futuros nas actividades diárias do Comité, como sejam comunicação digital, que serão registadas como donativos em espécie no ano do seu consumo.

11. Caixa e depósitos bancários

Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023, os saldos desta rubrica apresentavam-se como segue:

	31-Dez-24	31-Dez-23
Caixa		
Fundo de Maneio - moeda estrangeira	747	751
	747	751
Depósitos à ordem		
Millennium BCP	1 258 753	1 490 339
Caixa Geral de Depósitos	1 582 890	1 492 742
	2 841 643	2 983 081
Depósitos a prazo		
Millennium BCP	-	1 400 000
	-	1 400 000
	2 842 390	4 383 832

Os saldos de caixa e depósitos bancários mais significativos no final do ano prendem-se com o fluxo elevado de donativos no final do mês de dezembro, fruto de uma intensificação das actividades de Recolha de Fundos. Em 2023 esse fluxo intensificou-se ainda mais devido ao apelo à ajuda humanitária na faixa de Gaza, tema em destaque à data, justificando um saldo excepcionalmente elevado no final desse ano.

Os fundos então angariados são transferidos para a UNICEF Internacional apenas no início do ano seguinte, após apuramento do total de resultados do Comité, justificando um valor ainda por enviar à data de 31 de dezembro de 2024 que ascende a Euros 1.322.217 (vide nota 26).

Acrescem a estes valores os montantes necessários para cumprir com as restantes responsabilidades reflectidas em Balanço.

O valor normalmente mantido em depósitos a prazo, registado em 2023 corresponde ao nível de reservas recomendado e referido na Nota 12. Em 2024 o último depósito a prazo constituído atingiu a sua maturidade no final do exercício tendo a sua renovação sido constituída já em 2025.

12. Resultados transitados

Por decisão da Assembleia Geral, realizada em 27 de maio de 2024, foram aprovadas as contas do exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e foi decidido que o resultado líquido referente a esse exercício, no valor de Euros 69.390, fosse integralmente transferido para a rubrica Resultados Transitados.

O nível de resultados transitados mantidos em balanço corresponde ao recomendado pela UNICEF Internacional, e que está reflectido na Política de Reservas em vigor.

Handwritten signature and initials.

13. Outras variações nos fundos patrimoniais

A rubrica de outras variações nos fundos patrimoniais compreende o valor de imóveis proveniente de doações por herança, e ainda detidos para venda, contabilizados por contrapartida da rubrica de activos não correntes detidos para venda pelo valor total de Euros 256.697 como se detalha na Nota 16. O valor considerado para estes imóveis corresponde àquele pelo qual se encontram registados junto da autoridade tributária e em 2023 também pelo valor já comprometido de venda conforme também é identificado na Nota 16.

Em 2024, pela alienação do imóvel sito na Rua da Paia em Odívetas, pelo valor de Euros 100.000, esta rubrica sofreu um decréscimo de igual montante.

14. Outros passivos correntes

Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023 a rubrica “Outros passivos correntes” tinha a seguinte composição:

	31-Dez-24	31-Dez-23
Credores por acréscimos de gastos	80 305	172 029
Acréscimo para férias e subsídio de férias	264 273	232 416
Diversos	-	1 056
	344 578	405 501

À semelhança dos anos anteriores, a intensificação da actividade numa data muito próxima do Natal e do encerramento do exercício, leva a que parte dos trabalhos contratados em dezembro acabem por ser faturados no início do ano seguinte, dando assim origem ao acréscimo de gasto para cumprimento da especialização do exercício.

Os acréscimos para férias e subsídio de férias incluem os encargos com férias, subsídio de férias, e respectivos encargos de Segurança Social a pagar no exercício seguinte, cujo direito foi adquirido pelos colaboradores no corrente exercício.

15. Fornecedores

Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023 a rubrica “Fornecedores” tinha a seguinte composição:

	31-Dez-24	31-Dez-23
Fornecedores conta corrente	1 766 232	2 691 937
	1 766 232	2 691 937

A antiguidade dos saldos de fornecedores a 31 de dezembro de 2024 era a seguinte:

	0-30 dias	31-60 dias	61-90 dias	> 90 dias	Total
Fornecedores conta corrente	1 670 517	95 716	-	-	1 766 232
	1 670 517	95 716	-	-	1 766 232

Os valores compreendidos nesta rubrica são compostos essencialmente pela contribuição ainda por enviar à UNICEF Internacional, no valor total de Euros 1.322.217, que se reportam aos montantes angariados maioritariamente no final do ano, tal como se depreende do detalhe de Partes Relacionadas expresso na nota 26.

Pur *35*

16. Activos não correntes detidos para venda

A rubrica activos não correntes detidos para venda é detalhada como segue:

	31-Dez-24	31-Dez-23
Prédios Rurais registados pelo valor patrimonial		
Rossio ao Sul do Tejo	13	13
Prédios Urbanos registados pelo valor patrimonial		
Rua José Maurício Calado, n.º188, em Monsanto	7 125	7 125
Rua José Maurício Calado, n.º147, em Monsanto	8 643	8 643
Rua Rafaelo Bordalo Pinheiro, n.º41 R/C A , em Monsanto	23 248	23 248
Rua Rafaelo Bordalo Pinheiro, n.º41 R/C B , em Monsanto	23 501	23 501
Rua Rua Rafaelo Bordalo Pinheiro, n.º32, em Monsanto	21 949	21 949
Lugar de Além, em Monsanto	3 423	3 423
Valverde, Louricieira, Alcanena	5 989	5 989
Rua Carlos Mardel, n.º105, em Lisboa	162 806	162 806
Prédios Urbanos registados pelo valor de venda		
Rua da Paiã em Odívetas	-	100 000
	256 697	356 697

Encontram-se detidos para venda 7 prédios urbanos situados nas freguesias de Monsanto e Alcanena, no âmbito de um legado registado em 2022 em que o Comité é legatário em partes iguais com a Liga Portuguesa contra o Cancro, e cujas parcelas correspondentes ao Comité se encontram registadas junto da Autoridade Tributária por um total de Euros 93.878. Do mesmo legado resulta ainda um prédio urbano sito na Rua Carlos Mardel em Lisboa de que o Comité é legatário na proporção de um terço conjuntamente com a Liga Portuguesa contra o Cancro e a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Sebastião da Pedreira, e cujo registo patrimonial atribuído ao Comité pela Autoridade Tributária é de Euros 162.806.

Em janeiro de 2024 foi realizada a escritura de venda por Euros 100.000 do imóvel sito na Rua da Paiã em Odívetas, de que o Comité era único titular no âmbito de um legado anteriormente registado, concretizando o compromisso assumido em 2023.

O reconhecimento deste património está reflectido na rubrica de variação de fundos patrimoniais explicada na Nota 13.

No encerramento do exercício de 2024 o Comité detinha ainda para alienação uma propriedade no Rossio ao Sul do Tejo, obtida por doação, e valorizada junto da Autoridade Tributária em Euros 13.

17. Vendas e prestações de serviços

A prestação de serviços nos exercícios de 2024 e de 2023 apresenta-se como segue:

	2024			2023		
	Mercado Interno	Mercado Externo	Total	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Prestação de serviços	16 914 196	-	16 914 196	19 272 263	-	19 272 263
	16 914 196	-	16 914 196	19 272 263	-	19 272 263

O Comité Português para a UNICEF desempenha a função de promoção e defesa dos direitos de todas as crianças e de sensibilização do público para apoio a programas da UNICEF Internacional, desenvolvendo atividades de angariação de fundos que financiam a actividade desenvolvida noutros países e em Portugal.

Das actividades de angariação de fundos resultam diferentes tipos de donativos nomeadamente, contribuições únicas, contribuições regulares maioritariamente mensais, parcerias ou legados.

Em 2024 o decréscimo de 12% nesta rubrica, face ao ano anterior, deveu-se maioritariamente ao valor excepcionalmente elevado angariado em 2023 para as emergências vividas nesse ano com o terramoto na Síria e na Turquia e com o conflito na faixa de Gaza. Justifica também o elevado valor registado em 2023, a alienação por Euros 1.521.667 de um imóvel legado ao Comité, tal como mencionado na Nota 16., também ela de carácter excepcional.

18. Subsídios, doações e legados à exploração

Nos exercícios de 2024 e de 2023 o Comité reconheceu rendimentos decorrentes dos subsídios recebidos nos exercícios, como segue:

	2024	2023
Doadores institucionais		
Públicos		
União Europeia	-	19 738
Privados		
UNICEF - PFP Genebra	1 835 502	1 613 624
	1 835 502	1 633 362

Os montantes transferidos pela UNICEF Internacional são recebidos a título de co-financiamento do programa de angariação de doadores regulares-Amigos da UNICEF, bem como do desenvolvimento do programa de heranças e legados.

Em 2023 foi ainda recebida a contribuição final da União Europeia relativa ao projecto de implementação de diversas actividades no âmbito do programa “Educação para os Direitos” entre 2021 e 2023, em que o Comité participou como membro de um consórcio com mais Comités Nacionais para a UNICEF em 6 outros países, e como aqui se demonstra:

	2 024	2 023
Rendimentos a reconhecer (UE)-saldo inicial	-	-
Rendimentos a reconhecer (PFP)-saldo inicial	5 350	31 908
Financiamentos recebidos no exercício (UE)	-	19 738
Financiamentos recebidos no exercício (PFP)	1 830 152	1 587 066
Rendimentos a reconhecer no exercício (EU)	-	(19 738)
Rendimentos a reconhecer no exercício (PFP)	(1 835 502)	(1 613 624)
Rendimentos a reconhecer/ Credores por acréscimos - saldo final	-	5 350

75
P. 12

19. Fornecimentos e serviços externos

A repartição dos fornecimentos e serviços externos nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023, foi a seguinte:

	2024	2023
Serviços especializados	1 264 170	1 480 899
Materiais	9 445	9 540
Energia e fluídos	5 247	5 080
Deslocações, estadas e transportes	58 411	55 234
Serviços diversos		
Rendas e alugueres	15 522	10 511
Comunicação	55 835	48 799
Outros	24 864	17 907
Royalties		
Contribuição UNICEF	13 055 977	15 513 307
Gastos com Recolha de Fundos	2 612 540	2 482 793
	17 102 011	19 624 070

A diminuição apresentada em serviços especializados prende-se maioritariamente com o pico registado em 2023 como consequência da conclusão do projecto de integração de sistemas e de adopção de um novo programa de CRM (Customer Relations Management), cuja migração ocorreu em 2023.

O Comité desenvolve a sua atividade de acordo com as diretrizes da UNICEF Internacional fundamentando a sua contribuição no “Acordo de Cooperação” celebrado entre as duas entidades.

O montante aqui registado como *Royalties* resulta do cálculo das contribuições já enviadas e ainda por enviar à UNICEF Internacional, relacionadas com toda a actividade de recolha de fundos desenvolvida em 2024, como se depreende da nota 26.

Os gastos com Recolha de Fundos compreendem todos os custos directamente ligados a esta actividade de entre os quais se destacam os gastos incorridos com a angariação de fundos para a ajuda humanitária em situações de Emergência e para os programas Globais de Água e Saneamento e de Nutrição da UNICEF Internacional, ou ainda para programas específicos como aconteceu em 2024 com a campanha de apoio a Cabo Verde. Acrescem ainda os gastos incorridos com a angariação de doadores regulares, seja ela por acções de Rua ou Porta à Porta, Telemarketing, Digital ou Televisão.

20. Gastos com o pessoal

A repartição dos gastos com o pessoal nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023, foi a seguinte:

	2024	2023
Remunerações dos órgãos sociais	-	-
Remunerações do pessoal	1 302 356	995 010
Indemnizações	2 904	(3 078)
Encargos sobre remunerações	265 103	211 589
Seguros	37 145	28 426
Formação	24 135	24 817
Recrutamento	22 588	3 032
Outros	375	-
	1 654 606	1 259 796

O número médio de empregados do Comité Português para a UNICEF, no exercício de 2024 foi de 33 (30 em 2023).

Cumprindo o plano para prosseguir com os ambiciosos objectivos de crescimento acordados com a UNICEF Internacional, o Comité voltou a reforçar os seus quadros, com oito admissões e cinco rescisões em 2024, que de uma forma transversal a todas as áreas de

Pua

trabalho, vieram dotar a equipa de competências mais especializadas e capazes de responder a uma área de actuação cada vez mais profissionalizada e mais competitiva.

Os órgãos sociais, concretamente Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Mesa da Assembleia Geral não são remunerados, exercendo as suas funções em regime de voluntariado.

21. Outros rendimentos

Os outros rendimentos, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023, foram como segue:

	2024	2023
Rendimentos suplementares - CAC	31 000	18 000
Rendas	-	600
Correcções relativas a períodos anteriores	-	68 087
Outros rendimentos e ganhos	3 800	413
	34 800	87 100

É registada na rubrica Rendimentos suplementares- CAC a contribuição financeira paga pelos municípios que aderem ao programa Cidades Amigas das Crianças, pelo acompanhamento do Comité Português para a UNICEF no desenvolvimento, implementação e avaliação do programa.

A variação apresentada em correcções relativas a períodos anteriores em 2023 prende-se maioritariamente com a compensação recebida, por parte de um dos parceiros do Comité, que por falha na sua prestação de serviços em 2022, originou o cancelamento de donativos regulares ao abrigo do programa Amigos da UNICEF, despoletando assim um pedido de ressarcimento por parte do Comité, quer pela perda demonstrada de receita em 2022, quer pelos custos necessários para repor o número total de doadores então perdidos, utilizando os mesmos canais pelos quais tinham sido angariados, reivindicando essa que acabou por ser atendida já em 2023.

Em outros rendimentos e ganhos são registados os valores recebidos pela participação em palestras no âmbito das actividades de advocacy e de representação do Comité Português para a UNICEF.

22. Outros gastos

Os outros gastos, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023, foram como segue:

	2024	2023
Impostos	4 450	8 121
Outros		
Correcções relativas a períodos anteriores	34	-
Quotizações	2 090	2 474
	6 574	10 595

23. Gastos/reversões de depreciação e de amortização

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023, os gastos com depreciações e amortizações apresentavam-se como segue:

	2024			2023		
	Gastos	Reversões	Total	Gastos	Reversões	Total
Activos fixos tangíveis (vide nota 6)	63 720	-	63 720	49 506	-	49 506
Activos intangíveis (vide nota 7)	3 364	-	3 364	3 456	-	3 456
	67 084	-	67 084	52 962	-	52 962

24. Resultados financeiros

Os resultados financeiros, nos exercícios de 2024 e de 2023, tinham a seguinte composição:

	2024	2023
Juros e rendimentos similares obtidos		
Juros obtidos	45 750	24 088
Diferenças de câmbio favoráveis	27	-
Resultados financeiros	45 777	24 088

O contexto favorável ao longo do ano permitiu ao Comité Português para a UNICEF ir fazendo aplicações de curto prazo e sem risco, de forma a rentabilizar o valor das suas contas bancárias.

25. Honorários do Revisor Oficial de Contas

Os honorários reconhecidos este ano ao Revisor Oficial de Contas compreendem a revisão às contas de 2024 pelo valor de Euros 10.455 (com IVA incluído).

26. Partes relacionadas

Os compromissos do Comité Português para a UNICEF para com o PFP em Genebra registaram os seguintes valores nos exercícios de 2024 e 2023:

	2024	2023
Gastos		
UNICEF - PFP Geneve (contribuição 2024)	13 055 977	15 508 947
UNICEF - PFP Geneve (contribuição MAF)	-	4 360
	13 055 977	15 513 307
Passivos		
UNICEF - PFP Genebra	1 322 217	2 151 608
Outras partes relacionadas	-	-
	1 322 217	2 151 608

Handwritten signature and initials in blue ink.

No âmbito do “Acordo de Cooperação” celebrado com a UNICEF Internacional, o Comité Português para a UNICEF apresenta uma contribuição anual total de Euros 13.055.977 como se depreende da Nota 19., dos quais Euros 1.322.217 se encontravam ainda por transferir a 31 de dezembro de 2024, tal como foi referido na Nota 15.

A soma das contribuições já enviadas e ainda por enviar à UNICEF Internacional representa assim 77% do total dos valores angariados durante o ano de 2024, depreendendo-se assim uma utilização por parte do Comité de apenas 23% dos recursos recolhidos.

	2024	2023
Rendimentos		
UNICEF - PFP Genebra (vide nota 18)	1 835 502	1 613 624
Outras partes relacionadas	-	-
	1 835 502	1 613 624

27. Acontecimentos após a data de balanço

Não são conhecidos à data quaisquer eventos subsequentes, com impacto significativo nas Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2024.

É de notar que, não obstante a instabilidade no contexto internacional, bem como a incerteza política a nível nacional, não se considera que a continuidade da actividade esteja em causa. Embora os resultados planeados para o próximo exercício de 2025 possam vir a ser diferentes, especialmente no que diz respeito aos apelos que são efectuados, o programa de doadores regulares assim como o valor de reservas que se tem mantido de acordo com as indicações recebidas da UNICEF Internacional, assegura um rendimento e liquidez suficiente para garantir a actividade e a futura libertação de fundos para enviar à UNICEF Internacional.

28. Informações exigidas por diplomas legais

A Administração informa que o Comité Português para a UNICEF não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora, nos termos do Decreto-Lei 534/80, de 7 de novembro.

Dando cumprimento ao estipulado no Decreto nº 411/91, de 17 de outubro, a Direção Executiva informa que a situação do Comité Português para a UNICEF perante a Segurança Social se encontra regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados.